



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

### RESOLUÇÃO: Nº015/ 2024/COMAST

“Dispõe sobre o PROJETO ENERGIA DO BEM para execução de recursos oriundos de Emendas Impositivas do Legislativo Municipal de Buritis/RO, em benefício da Associação no valor de R\$ 103.388,10(Cento e Três Mil e Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos ), somados a contrapartida da Associação São Luís Orione de Buritis no valor de R\$ 5.476,49( Cinco Mil e Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos ) e da outras providências.”

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de agosto de 2008, em reunião realizada aos dias três de junho de Dois Mil e Vinte Quatro. Faz saber que:

**CONSIDERANDO** art. 205/CF/88 que: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. E ainda o previsto no art.227 da CF/88que prever que: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº. 8742/1993 que prevê a assistência social, como direito do cidadão e obrigação do Estado, objetivando prover os mínimos sociais, na garantia do atendimento às necessidades básicas do indivíduo. Bem como a Resolução nº 109 que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS.

**CONSIDERANDO** a LOA/2024 - Lei Orçamentaria Anual, Lei Municipal nº 1.965, de 19 de dezembro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do município de Buritis-RO para o exercício financeiro de 2024, compreendendo, o orçamento fiscal referente aos poderes legislativo e executivo, seus órgãos e entidades da administração direta e o orçamento da seguridade social, abrangendo os órgãos da administração direta, contendo as dotações orçamentarias descritas nos anexos da LOA e disponibilizadas em benefícios da ASLOB (Associação São Luís Orione de Buritis)de Buritis com os seguintes valores:

Emenda	Autoria	Código	Especificação	Objetivo	Valor
02/2023	Daniel Felix da Silva	08.244.1004-2095	Subvenções Sociais	Repasso financeiro a ASLOB	R\$ 10.000,00
04/2023	Gerson Rodrigues de Oliveira	08.244.1004-2095	Subvenções Sociais	Repasso financeiro a ASLOB	R\$ 5.522,70.
05/2023	Joao Orlando Bernardino da Silva	08.244.1004-2095	Subvenções Sociais	Repasso financeiro a ASLOB	R\$ 10.000,00
06/2023	Joao Pinto Junior Leite Ramalho	08.244.1004-2095	Subvenções Sociais	Apoio de custeio as atividades da ASLOB	R\$ 5.000,00
08/2023	Marcelo F. Barros	08.244.1004-2095	Subvenções Sociais	Repasso financeiro a ASLOB	R\$ 5.000,00

Rua Cujubim, Nº 1850, Setor 03, Fone: (69) 3238-2152.E-mail: [secretariadosconselhossemast@hotmail.com](mailto:secretariadosconselhossemast@hotmail.com) / [cmburitiro@hotmail.com](mailto:cmburitiro@hotmail.com)





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

09/2023	Moises de Paulo da Costa	08.244.1004-2095	Subvenções Sociais	Repasso financeiro a ASLOB	R\$ 10.000,00
10/2023	Nayara de Oliveira Silva	08.244.1004-2095	Subvenções Sociais	Repasso financeiro a ASLOB	R\$ 47.865,40
11/2023	Renato Leitão dos Santos	08.244.1004-2095	Subvenções Sociais	Repasso financeiro a ASLOB	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 103.388,10</b>

**CONSIDERANDO** o Projeto Energia do Bem (doc. em anexo) para execução de recursos oriundos de Emendas Impositivas do Legislativo Municipal de Buritis/RO em benefício da Associação que tem como principal objetivo a instalação de uma subestação rebaixadora, trifásica, aérea e ao tempo, de 112,5 KVA de potência, em frequência de 60 HZ, energizada em tensão primária de 13,8kv e com saída em 220/127 volts, com demais características conforme normas da concessionária de energia local CERON/ENERGISA. Bem como a instalação dos ramais dentro da associação e a iluminação da quadra poliesportiva.

**CONSIDERANDO** a analise realizada por este Conselho ao Projeto Energia do Bem, notou-se que o plano/projeto ora apresentado auferiu um valor total de execução de R\$ 108.864,59 ( Cento e Oito Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos ), ou seja R\$ 5.476,49 ( Cinco Mil e Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos ) a maior do valor das Emendas Impositivas disponíveis para custeio do mesmo , e que para a execução do projeto a entidade propôs á arcar com esses valores excedentes ao valor total dos recursos disponíveis para custeio e execução do projeto com recursos próprios. Diante do exposto o COMAST - Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho.

**RESOLVE:**

**ART. I** – Aprovar o Projeto Energia do Bem para execução de recursos oriundos de Emendas Impositivas do Legislativo Municipal de Buritis/RO em benefício da Associação no valor de R\$ 103.388,10(Cento e Três Mil e Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos),que somados ao valor de R\$ 5.476,49 ( Cinco Mil e Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos ) de contrapartida da ASLOB, para custeio do mesmo, auferindo assim o total geral para execução de R\$ 108.864,59 (Cento e Oito Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos ),contendo os seguintes dados:

Aplicações das despesas do Projeto Energia do Bem		
Custeio		
Item	Descrição	V. Total
01	Instalação da subestação energética.	R\$59.449,59
02	Aquisição de fiação subestação até ASLOB.	R\$31.915,00
03	Contratação de serviços de Engenharia para execução do projeto.	R\$17.500,00
<b>Total Geral</b>		<b>R\$108.864,59</b>

**ART. II** - Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 007 da Sétima Plenária do COMAST, realizada aos dias 03 de junho de 2024.

**ART. III** -Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis, 03 de junho de 2024.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
CNPJ:01.266.058/0001-44  
RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045

#### Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS - ASSISTENTE SOCIAL - CONSELHEIRA PRESIDENTE - COMAST**, CPF: 193.52\*.\*2-\*4 em 06/06/2024 09:46:08, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0942.1U46.0084.E658.2468, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GENI ELIAS DE JESUS - CONSELHEIRA TITULAR - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCA SOCIAL - COMAST**, CPF: 897.10\*.\*2-\*0 em 06/06/2024 07:50:55, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0795.4850.255A.420H.5628, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ERLI DA SILVA SOUZA ROCHA - CONSELHEIRA SUPLENTE - SOCIEDADE CIVIL DOS TRABALHADORES - COMAST**, CPF: 614.95\*.\*2-\*3 em 04/06/2024 21:11:10, Cód. Autenticidade da Assinatura: 21Z3.0311.010X.708R.0875, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARISALVA SILVA FARIA PINHEIRO - CONSELHEIRA SUPLENTE - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÕES DE USUARIOS - COMAST**, CPF: 598.46\*.\*2-\*2 em 04/06/2024 10:19:23, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1062.0E19.223Z.875H.8612, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROGIANA PEREIRA DE ARAUJO - CONSELHEIRA TITULAR - GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO - COMAST**, CPF: 517.50\*.\*2-\*1 em 04/06/2024 08:13:55, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0838.3613.4534.H40V.8474, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA - COORDENADORA DE INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO - CONSELHEIRA TITULAR- COMAST**, CPF: 027.76\*.\*6-\*0 em 04/06/2024 07:23:31, Cód. Autenticidade da Assinatura: 07K1.8823.631E.8533.2778, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA - SECRETARIO(A) DE AÇÃO SOCIAL - CONSELHEIRA TITULAR - COMAST**, CPF: 593.80\*.\*2-\*0 em 03/06/2024 13:29:11, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13Z7.4929.011R.457X.8535, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: 1.D7E.E4C - Tipo de Documento: PARECER.

Elaborado por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA**, CPF: 027.76\*.\*6-\*0 , em 03/06/2024 - 13:19:30

Código de Autenticidade deste Documento: 13Z7.1219.2304.8113.8364

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

